



**Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia- UESB**

Credenciada pelo Decreto Estadual nº 7.344, de 27.05.1998

**CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE**



### **RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 26/2008**

**O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE**, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº 7.176/97, publicada no D.O.E. de 11 de setembro de 1997, de acordo com o Artigo 8º do Regulamento da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.329/98 publicado no D.O.E de 08 de maio de 1998, considerando a aprovação da Câmara de Graduação na sessão realizada no dia 07 de maio de 2008, conforme os autos do Processo de Nº 342578,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Homologar “ad referendum” da plenária do CONSEPE, a alteração nas ementas das disciplinas, pertencentes ao Curso de Odontologia, conforme discriminação abaixo:

| <b>DISCIPLINA</b>  | <b>CH</b> | <b>CRÉDITO<br/>(T.P.E)</b> |
|--|-----------|----------------------------|
| <b>Epidemiologia e Meio Ambiente<br/>(cód. DS 028)</b>   | 45        | (3.0.0)                    |
| <b>Ementa:</b> Noções Básicas de Epidemiologia. Conhecimento da estrutura e dinâmica do meio-ambiente e relação com o processo saúde-doença. Fatores de riscos ambientais. |           |                            |

| <b>DISCIPLINA</b>  | <b>CH</b> | <b>CRÉDITO<br/>(T.P.E)</b> |
|--|-----------|----------------------------|
| <b>Políticas de Saúde<br/>(cód. DS 234)</b>  | 60        | (2.1.0)                    |
| <b>Ementa:</b> Aspectos históricos das políticas de saúde no Brasil e seus determinantes até o momento atual. Formulação de políticas de saúde. Sistema Nacional de Saúde. Modelos assistenciais e organização de serviços de saúde no Brasil. |           |                            |



**Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia- UESB**

Credenciada pelo Decreto Estadual nº 7.344, de 27.05.1998

**CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE**

---



## **RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 26/2008**

**Art. 2º** - A presente Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Vitória da Conquista, 26 de maio de 2008.

***Rui Macêdo***

**Presidente do CONSEPE em exercício**